

LEI Nº. 829, DE 21 DE JULHO DE 1976.

Dispõe sobre revogação de lei e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ** decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em seu todo a Lei Municipal n.º 820/76, de 25 de maio de 1976.

Art. 2º Fica a Prefeitura Municipal de Unaí autorizada a indenizar ao Espólio de Aníbal Rodrigues da Silva, a área ocupada pela abertura do Beco do Progresso, no total de 240 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados).

Art. 3º Como indenização a Prefeitura Municipal transmitirá ao Espólio uma área de terreno pertencente ao Patrimônio Municipal com 240 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) medindo 8 m de frente, 8 m de fundo e 30 m nas laterais, confrontando pela frente com a Rua Presidente Bernardes, pelo fundo com terreno público do Beco ou Travessa do Progresso, pela direita com o restante do terreno do Espólio de Aníbal Rodrigues da Silva e pela esquerda com Maria Correia Guimarães.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

“Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.”

Unaí, 21 de julho de 1976.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO  
Prefeito Municipal

RUI BARBOSA MARTINS  
Chefe de Gabinete